



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 159/2021 – São Paulo, quinta-feira, 26 de agosto de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0008784-70.2018.4.03.8000

Interessado(a): Juliana Montenegro Calado

De acordo com a Informação DMAG 7954325/2021.

Homologo a adesão da Juíza Federal Substituta Juliana Montenegro Calado ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei n. 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do art. 12 da Resolução CJF nº 490/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 2335, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 8 a 18 de setembro de 2021 (1.º período 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE n.º 2255/2021, para 13 a 23 de outubro de 2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 2821, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, as férias agendadas de 9 a 28 de outubro de 2021 (1º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 28 de novembro a 17 de dezembro de 2021, e autorizar a conversão do período 18 a 27 de novembro de 2021 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/08/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2334, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES compensação no dia 18 de outubro de 2021, nos termos da Portaria nº 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 2822, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, as férias agendadas de 02 a 21 de setembro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2633/2021, para 27 de setembro a 16 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/08/2021, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 7976122/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ**

Processo SEI nº 0015268-93.2021.4.03.8001

Informação SCAJ 7970340: Ciente.

Diante da manifestação da Corregedoria-Regional no sentido da viabilidade de execução do plano de trabalho apresentado e da conveniência da concessão do trabalho não presencial, cumpridos os requisitos estabelecidos pelos artigos 5º e 6º da Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021, e mantida a permanência mínima de 50% (cinquenta por cento) de magistrados lotados no mesmo fórum de lotação do requerente em trabalho presencial, concedo ao magistrado autorização para realização de trabalho não presencial integral, pelo prazo de 6 (seis) meses, desde que estritamente observados os termos do plano de trabalho e demais condições previstas no indicado normativo.

No que pertine à autorização para que o magistrado requerente resida na cidade de Jaú, considerados os fatos e documentos que instruem este expediente, adiro aos bem lançados fundamentos da e. Corregedora-Regional, que concluiu favoravelmente ao pedido, e, assim, o defiro para autorizar o magistrado requerente a residir no município de Jaú, pelo mesmo prazo estabelecido para o regime do trabalho não presencial.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9807, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Despacho DFOR Nº 7917776/2021, "ad referendum",

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**considerando** o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

RESOLVE:

Cessar, a partir de 26/7/21:

I – O item II do Ato CJF3R nº 9334/21.

II – Os itens II e III do Ato CJF3R nº 9357/21.

III - O item IV do Ato CJF3R nº 3026/17, quanto à designação do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Araraquara.

IV – O item I do Ato CJF3R nº 1684/17, quanto à designação do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO para exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

V – O item II do Ato CJF3R nº 4007/18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 9808, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Despachos nºs 6303027894/2021 e 6303027893/2021,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0002075-61.2021.4.03.6303 e 0002536-33.2021.4.03.6303, da 1ª Vara-Gabinete, no período de 18/8 a 17/12/21, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ e licença gestante da MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 9809, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 14/8 a 2/9/21, em decorrência de licença-paternidade do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSAMELO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 2ª Vara, nos dias 16 e 20/8/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 9817, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 76957530,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0023883-54.2008.403.6182, da 9ª Vara, nos períodos de 19/8 a 7/9 e de 8 a 17/10/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada na titularidade da Vara, e designação para a DFOR/SP do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0023883-54.2008.403.6182, da 9ª Vara, no período de 8/9 a 7/10/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada na titularidade da Vara, e designação para a DFOR/SP do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9810, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 16/8 e, com prejuízo, no período de 17 a 22/8/21, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9824, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 20 a 22/8/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 23/8 a 3/9/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9812, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 70308547 e 73288511,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5004953-94.2018.4.03.6102 e 5005429-30.2021.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 18/8/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9829, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos períodos de 23/8 a 7/9 e de 11 a 29/9/21, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 9741/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos períodos de 8 a 10/9 e de 30/9 a 9/10/21, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 9741/21.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, no período de 23/8 a 4/9/21.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, no período de 8/9 a 9/10/21.

**ATO CJF3R Nº 9828, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no dia 23/8/21, e com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, a partir de 24/8/21, em decorrência de Vara Vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9827, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 76554570,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003467-57.2021.4.03.6106, da 4ª Vara, no período de 24/8 a 11/9/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003467-57.2021.4.03.6106, da 4ª Vara, a partir de 12/9/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9825, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Ofício nº 12-GABCONCI,

**RESOLVE:**

I – Cessar, a partir de 26/7/21, o item XV do Ato CJF3R nº 3922/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ para atuar como Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Limeira.

II – Designar o MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI, da 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Limeira.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9826, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 77186310,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003982-98.2021.4.03.6104, da 7ª Vara, a partir de 23/8/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2823, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade de serviço da Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, o período de férias agendado de 29 de setembro a 28 de outubro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 24/08/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 9819, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 2 a 21/8/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, designada pelo Ato CJF3R nº 8981/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 9797, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 31/7 a 19/8/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 9818, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 1ª Vara de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 2 a 21/8/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9816, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 19/8/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9820, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 18 a 20/8/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9815, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/8/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9821, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 16 e 20/8/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado pelo Ato CJF3R nº 9447/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9823, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 13/8/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 20/8/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 9811, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 1ª Vara de Itapeva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Bauru, nos dias 22 e 23/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, designado pelo Ato CJF3R nº 9760/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Bauru, nos dias 29 e 30/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, designado pelo Ato CJF3R nº 9760/21.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, nos dias 22 e 23/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, designado pelo Ato CJF3R nº 9794/21.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, nos dias 29 e 30/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, designado pelo Ato CJF3R nº 9794/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CATRF3R Nº 16, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2022.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Não haverá expediente neste Tribunal nos seguintes dias do ano de 2022:

25 de janeiro	Aniversário da cidade de São Paulo
28 de fevereiro e 1.º de março	Carnaval
13 de abril	Feriado Legal
14 de abril	Feriado Legal
15 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
16 de junho	Corpus Christi
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida
31 de outubro	Dia do Servidor Público, originariamente 28 de outubro
1.º de novembro	Feriado Legal
02 de novembro	Finados
15 de novembro	Proclamação da República
08 de dezembro	Dia da Justiça

**Art. 2.º** Não haverá expediente nos dias 22 de abril, 17 de junho e 14 de novembro de 2022.

§ 1.º As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

**Art. 3.º** O expediente no dia 02 de março, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas.

**Art. 4.º** Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços deste Tribunal será realizado em regime de plantão.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CJF3R N.º 489, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3.ª Região, no ano de 2022.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Não haverá expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2022:

28 de fevereiro e 1.º de março	Camaval
13 de abril	Feriado Legal
14 de abril	Feriado Legal
15 de abril	Sexta-feira Santa
21 de abril	Tiradentes
16 de junho	Corpus Christi
11 de agosto	Feriado Legal
07 de setembro	Independência do Brasil
11 de outubro	Criação do Estado do Mato Grosso do Sul (Somente no Estado de Mato Grosso do Sul)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida
31 de outubro	Dia do Servidor Público, originariamente 28 de outubro
1.º de novembro	Feriado Legal
02 de novembro	Finados
15 de novembro	Proclamação da República
08 de dezembro	Dia da Justiça

**Art. 2.º** Não haverá expediente nos dias 22 de abril, 17 de junho e 14 de novembro de 2022.

§ 1.º As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

**Art. 3.º** O expediente no dia 02 de março, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas, na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e às 13 horas, na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude do fuso horário.

**Art. 4.º** Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias das Diretorias dos respectivos Foros.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 7977341/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UEP/DIAF

Processo SEI nº 0295534-86.2021.4.03.8000

Documento nº 7977341

Defiro o pedido de afastamento de Marcos do Nascimento, RF 1707, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 16/08/2021 a 23/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/08/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 5307, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0294246-06.2021.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **LAERCIO BENEDITO SIVALI DE SOUSA**, RF 4269, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/08/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### PORTARIA PRES Nº 2336, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

*Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 2125, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI nº 0045883-06.2020.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o art. 9º, § 5º da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020,

,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1º da Portaria PRES nº 2125, de 07 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2021	MAGISTRADOS
17 a 24 de novembro	JOSÉ LUNARDELLI
24 de novembro a 01 de dezembro	DALDICE SANTANA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 24/08/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7978399/2021**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-RP**

**Processo nº 0003681-74.2021.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no registro de preços para aquisição de café, açúcar e adoçante, foi adjudicado às empresas: Café Canadá Ltda. para os itens 1 e 2, no valor total de R\$107.880,00 e R\$35.960,00, Rodrigo Gomes dos Santos 06388734529 para o item 3, no valor total de R\$42.720,00 e Supermercado Morada do Sol Eireli para o item 4, no valor total de R\$2.100,00.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

Carlos Míturu Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 24/08/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANUIN Nº 41, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **WAGNER COQUE BERNARDES - RF 7757** e **LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA - RF 8607** como Fiscais Titulares e **ELVIS MELO DE OLIVEIRA - RF 7019** como Fiscal Substituto do *Contrato N.I. 04.763.10.21 (7921269)*, firmado com a empresa **WIND SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.877.824/0001-44, para a elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, de forma a contemplar novas tecnologias para substituição das redes hidráulicas de água condensada e água gelada do sistema de climatização do Fórum Federal das Execuções Fiscais em São Paulo – SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/08/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANUIN Nº 42, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO - RF 8455** como Fiscal Titular e **REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755**, como Fiscal Substituto do *Contrato N.I. 06.091.10.21 (7960539)*, firmado com a empresa **SL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.713.808/0001-56, cujo objeto é a realização das adequações dos sanitários do Fórum Federal de Ribeirão Preto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/08/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7977493/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

0010173-82.2021.4.03.8001

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de embalagem.

Obtenção do edital: a partir de 26/08/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

**UASG 090017**

**Abertura da Sessão: 13/09/2021 às 13h30, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 25/08/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SUC1 Nº 12, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Alterar parcialmente a Portaria SEI **3528727** de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.648.10.16, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, CNPJ 09.445.502/0001-09, cujo objeto consiste no(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM E CAPINA DE TERRENOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, destituindo atual(is) fiscal(is) e nomeando:

Fórum e Juizado Especial Federal de São Paulo - Presidente Wilson

Unidade Administrativa São Paulo - Presidente Wilson

Fiscal Técnico Titular: Sakae Takinami; RF 5495; CPF 261.081.308-22

Fiscal Técnico Substituto: Leonardo Nobuaki Arai; RF 5085; CPF 114.761.288-98

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/08/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ADM-SP Nº 20, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 48, de 27 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Devido à necessidade de edição e atualização dos dados dos serviços relacionados à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo - SADM-SP, manter e nomear como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet as servidoras abaixo relacionadas:

Marina Stela de Oliveira - RF 4072 - CPF 263.449.538-29 - login: *mstolive*

Paula Freitas Borges - RF 8178 - CPF 108.420.017-19 - login: *paborges*

Rejane Aparecida Pereira - RF 8597 - CPF 080.781.236-63 - login: *rejperei*

Márcia Liao Ming Hui - RF 5221 - CPF 116.928.498-16 - login: *mminghui*

Art.2º Após a publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/08/2021, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 7974054/2021

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (7974026), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7974048), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA - RF. 5763, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 14.03.2019, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 14.03.2019 a 31.12.2020, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2021, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/08/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 7969926/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0016292-59.2021.4.03.8001

Documento nº 7969926

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 7969920 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/08/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR Nº 7955723/2021

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (7955675), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7955700), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SUELI SANTESSO KIDO - RF 5586, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º, da Emenda Constitucional nº 103/19, de 12/11/2019, a partir de 13/11/2019, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 13/11/2019 a 31/12/2020, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2021, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/08/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-10VNº 23, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a servidora TERESA CRISTINA LOURENÇO, RF 3032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias nos períodos de 07/06 a 18/06/2021 e 21/06 a 25/06/2021 e em gozo de compensação de recesso nos dias 14, 15 e 22/07/2021

**RESOLVE** de signar o servidor MARCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente de Gabinete – FC-04, para substituí-la nos períodos de 07/06 a 18/06/2021 e 21/06 a 25/06/2021 e nos dias 14 e 22/07/2021 e designar o servidor JOSE ALBERTO LEITE CORREA, RF 7149, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente I – FC-04, para substituí-la no dia 15/07/2021.

**CONSIDERANDO** que o servidor RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI, RF 6785, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 12/07 a 30/07/2021,

**RESOLVE** designar o servidor MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO, RF 8185, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 12/07 a 30/07/2021.

**CONSIDERANDO** que o servidor SÉRGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve em gozo de férias nos períodos de 29/03 a 30/03/2021 e 12/07 a 29/07/2021,

**RESOLVE** designar a servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Assistente Técnico (FC-03), para substituí-lo nos períodos de 29/03 a 30/03/2021 e 12/07 a 29/07/2021.

**CONSIDERANDO** que a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo de férias nos períodos de 14/06 a 09/07/2021 e 09/08 e 10/08/2021,

**RESOLVE** designar a servidora LORAINE DE SOUZA, RF 3676, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para substituí-la nos períodos de 14/06 a 09/07/2021 e 09/08 e 10/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 23/08/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 25ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-25VNº 66, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** nesta data, por absoluta necessidade de serviço, a primeira parcela de férias do período especificado na PORTARIA SP-CI-25VNº da servidora **MAÍSA VERDUGO, RF 7990**, lotada nessa Vara, inicialmente marcadas para 23/08/2021 a 03/09/2021, ficando para 06/04/2022 a 16/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 164, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA DE ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

**CONSIDERANDO** a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, determinadas pela Portaria Conjunta nº 10/2020, desde 27 de julho p.p. e prorrogada pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 22, de 16 de agosto de 2021, até o dia 30 de setembro de 2021,

RESOLVE determinar,

Art 1º. A prorrogação da PORTARIA SP-CR-PR-COORD N° 157, DE 19 DE JULHO DE 2021, até o dia 30 de setembro de 2021.

Art 2º. O encaminhamento desta portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias no intuito de que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 24/08/2021, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA N° 009/2021

A DOUTORA ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, JUIZÁ FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 8ª EXEC FISCALIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços na 8ª EXEC FISCALIS, como segue:

2878 MARIA PAULA CAVALCANTE BODON

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2a.Parcela: 02/03/2022 a 18/03/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 19/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2927 ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES

1a.Parcela: 07/02/2022 a 18/02/2022

2a.Parcela: 03/10/2022 a 08/10/2022

3a.Parcela: 21/11/2022 a 02/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5710 MARCOS BONAVOLONTA

1a.Parcela: 21/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 27/06/2022 a 08/07/2022

3a.Parcela: 29/09/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5849 FRANS DOURADO

1a.Parcela: 07/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 02/03/2022 a 04/03/2022

3a.Parcela: 27/06/2022 a 08/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6775 BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 11/07/2022 a 15/07/2022

2a.Parcela: 19/10/2022 a 28/10/2022

3a.Parcela: 07/01/2023 a 21/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7259 REGINA MIDORI TOCUYOSI

1a.Parcela: 26/01/2022 a 11/02/2022

2a.Parcela: 25/04/2022 a 29/04/2022

3a.Parcela: 04/10/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8120 VANESSA DOS SANTOS DORNELLES

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 12/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8184 HIGOR FARRECA DE ARAUJO

1a.Parcela: 15/08/2022 a 19/08/2022

2a.Parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022

3a.Parcela: 29/01/2023 a 17/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8278 CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY

1a.Parcela: 07/01/2022 a 07/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 13/07/2022

3a.Parcela: 21/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8466 SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA

1a.Parcela: 03/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 19/08/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 24 de agosto de 2021.

ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES

Juíza Federal Substituta na Titularidade da 8ª Vara de Execuções Fiscais

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, fs. \_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 24/08/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-09VNº 48, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ADOUTORA **ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 7975368,

**RESOLVE RETIFICAR** a Portaria 45 deste juízo quanto à servidora **FLÁVIA KIRSCHBAUM, RF 8482**, para fazer dela constar que seus períodos de férias ficam **ALTERADOS**, a pedido da própria, como segue:

**De:** 11/01/2022 a 09/02/2022

**Para:** 19/10/2021 a 28/10/2021

10/01/2022 a 24/01/2022

18/04/2022 a 22/04/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 24/08/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-01VNº 74, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre providências para regularização de bloqueios pendentes de providências da 1ª Vara Federal de Araçatuba, no Sistema SISBAJUD.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar cerca de 300 (trezentos) bloqueios pendentes de providências no Sistema Sisbajud;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o imediato desbloqueio de ativos de ordens pendentes de providências no Sistema Sisbajud, efetuadas até 30/06/2021, que se enquadrem nas hipóteses em que:

**I.** o total dos valores, em uma mesma consulta, seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais), ou inferior às custas processuais da Lei 9.289/96, considerando o disposto no art. 836 do Código de Processo Civil;

**II.** as execuções ou os cumprimentos de sentença tenham sido extintos por pagamento e definitivamente arquivados.

§ 1º. Deverão ser juntados aos respectivos autos os extratos de bloqueios que não se enquadrem nas expressas situações de desbloqueio imediato, para deliberação judicial.

§ 2º. Os desbloqueios efetuados no estrito cumprimento desta Portaria independem de desarquivamento de autos físicos e certidão nos autos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EMERSON JOSÉ DO COUTO**

**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA**

#### **PORTARIA BRAG-01V Nº 44, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a indicação da servidora **ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653**, Analista Judiciário, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista (Ofício 7871224 - **SEI nº 0014163-81.2021.4.03.8001**);

**CONSIDERANDO** a Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1723, de 28 de julho de 2021. (7899902), a qual, no bojo do processo **SEI nº 0014325-76.2021.4.03.8001**, deferiu a alteração de lotação da servidora **ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653**, Analista Judiciário, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba, para a 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, a partir de 26/07/2021, com período de trânsito de 26/07/2021 a 04/08/2021, **observada a indicação para o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) e encaminhamento para o E.T.R.F da 3ª Região, nos termos do despacho SUIG (7883695);**

**CONSIDERANDO** que a servidora **SIMONE FUJITA, RF 3747**, Técnica Judiciário, se encontra em gozo de férias a partir de 23/08/2021, nos termos da Portaria 43, **RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA 40**, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“**DESIGNAR** a servidora, **SIMONE FUJITA, RF 3747**, Técnica Judiciário, para exercer, **na vacância**, o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, **a partir de 26/07/2021** até que sobrevenha o ato de nomeação da servidora **ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653**, para o referido cargo **pela d. Presidência do c. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.**”

**PARA QUE CONSTE:**

“**DESIGNAR** a servidora, **SIMONE FUJITA, RF 3747**, Técnica Judiciário, para exercer, **na vacância**, o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, **a partir de 26/07/2021** até 22/08/2021.

**DESIGNAR** a servidora **ADRIANA BUENO MARQUES**, Analista Judiciário, **RF 4653**, para exercer, **na vacância**, o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, **a partir de 23/08/2021**, até a entrada em vigor de sua nomeação para o referido cargo, conforme **Processo SEI 0014163-81.2021.4.03.8001**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 151, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 30/08 às 09h de 03/09/2021	1ª	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/09 às 09h de 08/09/2021	1ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 12/08/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-CECON Nº 7, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc.;

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias para o ano de 2022, do servidor lotado na Seção de Apoio à Conciliação de Franca – CECON/Franca, como segue:

2251 EDSON CARLOS CIALDINI

1ª.Parcela: 09/02/2022 a 18/02/2022

2ª.Parcela: 30/03/2022 a 08/04/2022

3ª Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### 1ª VARA DE JUNDIAÍ

**PORTARIA JUND-01VNº 50, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE ALTERAR as férias do servidor abaixo, em razão de necessidade de serviço, conforme segue:**

**RF 8233 DIOGO HENRIQUE DUARTE PARRA**

**De: 08/09/2021 a 27/09/2021 (20 dias)**

**para: 30/08/2021 a 18/09/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JUND-01VNº 49, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve retificar em parte a Portaria JUND-01VNº 47, DE 30 DE julho DE 2021, para:**

Com relação à informação das férias do servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925:

onde se lê: "... no período de 12/07/2021 a 24/07/2021."

Leia-se: "... no período de 12/07/2021 a 23/07/2021, ..."

Com relação à designação da servidora ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987, uma vez que esteve afastada em 13/07/2021, por compensação de recesso,

Onde se lê: "... no período de 05/07/2021 a 18/07/2021 (14 dias)."

Leia-se: "... nos períodos de 05/07/2021 a 12/07/2021 e de 14/07/2021 a 18/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

**PORTARIA JUND-NUAR Nº 139, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE,

RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA JUND-NUAR Nº 66 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020 - PROCESSO SEI Nº 0000402-85.2020.4.03.8001, COMO SEGUE:

Onde se lê: "... no referido período, ..."

Leia-se: "... no período de 27/09 a 09/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 13ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-13VNº 43, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A Dra. ANA LÚCIA PETRI BETTO, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o requerido na Solicitação SURF 7972209;

RESOLVE

Retificar a Portaria SP-CI-13VNº 43, de 24/08/2021, conforme segue:

Onde se lê: .... para substituí-la no referido período...

Leia-se: ..... para substituí-la nos períodos de 12/07/21 a 23/07/21 e de 25/07/21 a 31/07/21

ANA LÚCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 24/08/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

#### PORTARIA MAUA-01VNº 43, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de compensação no período de **18.08.2021 a 20.08.2021**.

RESOLVE:

I) **DESIGNAR** o servidor **BRUNO MOSCHINI, RF 8175**, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 24/08/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MAUA-01VNº 41, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM, RF 6688**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamento Diversos (FC-5)**, esteve em gozo de licença nojo no período de **19.07.2021 a 26.07.2021**; e

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO MOSCHINI, RF 8175**, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de **28.06.2021 a 08.07.2021**;

RESOLVE:

I) **DESIGNAR** a servidora **FERNANDA FERNANDES, RF 8351**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM no referido período.

II) **DESIGNAR** o servidor **LUCAS YUGO WATANABE, RF 8692**, Analista Judiciário, para substituir o servidor BRUNO MOSCHINI no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 24/08/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MAUA-01VNº 44, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação SUFF n. 7968945;

RESOLVE:

I) **PRORROGAR**, por absoluta necessidade de serviço, o **período de fruição** das férias do servidor **LUCAS YUGO WATANABE, RF 8692**, referentes ao **exercício de 2020**, de 24.09.2019 a 23.09.2021 para o período de **24.09.2019 a 23.09.2022**, restando mantido o período de gozo de férias indicado na Portaria n. 40 (7950677).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 24/08/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-DSUJ Nº 41, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

*Altera a Escala de Juiz Distribuidor - julho a dezembro-2021.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MMA**, Juíza Federal – Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a remoção da Exma. Juíza Federal Adriana Galvão Starr para a Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, bem como a remoção do Exmo. Juiz Federal Rodiner Roncada para a Subseção Judiciária de Osasco, ambos a partir do dia 26 de julho de 2021;

RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** os termos da Portaria OSA-DSUJ nº 35 (7684174), de 14 de maio de 2021, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Onde se lê:

Magistrado	Período
Adriana Galvão Starr	01.10.21 a 31.10.21

Leia-se:

Magistrados	Período
Rodiner Roncada	01.10.21 a 31.10.21

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 24/08/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA Nº 06/2021

O **DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2022, dos servidores lotados na PIRACICABA CENTRAL DE MANDADOS, como segue:

**1707 LANDOALDO NEVES EZQUERRO**

1a.Parcela: 08/07/2022 a 22/07/2022 (15)

2a.Parcela: 14/10/2022 a 28/10/2022 (15)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1765 FLAVIO APARECIDO LUIZ**

1a.Parcela: 20/06/2022 a 19/07/2022 (30)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2149 GERSON MARCOS MORGADO**

1a.Parcela: 10/01/2022 (01)

2a.Parcela: 13/07/2022 a 22/07/2022 (10)

3a.Parcela: 01/12/2022 a 19/12/2022 (19)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2353 ANTONIA IEDA MADEIRADOS SANTOS**

1a.Parcela: 07/01/2022 (01)

2a.Parcela: 01/06/2022 a 14/06/2022 (14)

3a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022 (15)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **3986 ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE**

**a) ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora de 14/09/2021 a 23/09/2021 para 10/01/2022 a 19/01/2022;(10)

**b) APROVAR** os novos períodos de férias como seguem

1a.Parcela: 20/01/2022 a 21/01/2022(02)

2a.Parcela: 11/07/2022 a 29/07/2022 (19)

3a.Parcela: 13/09/2022 a 21/09/2022 (09)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **4102 EVANDRO DE SOUZA**

1a.Parcela: 01/08/2022 a 30/08/2022 (30)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **4109 MARIO GENTILE DUTRA**

1a.Parcela: 07/01/2022 a 05/02/2022 (30)

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **4259 ALAN LOPES RODRIGUES**

1a.Parcela: 19/01/2023 a 17/02/2023 (30)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **4393 JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO**

1a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022 (12)

2a.Parcela: 09/01/2023 a 26/01/2023 (18)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **4416 DANIELA TALAMONI VALLOCHI**

1a.Parcela: 01/08/2022 a 30/08/2022 (30)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **6345 ALEXANDRE GARBELINI SANCHES**

1a.Parcela: 17/11/2022 a 16/12/2022 (30)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**6362 CARLOS LINDENBERG RUIZLANNA**

1a.Parcela: 21/06/2023 a 30/06/2023 (10)

2a.Parcela: 16/08/2023 a 25/08/2023 (10)

3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023 (10)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6790 JACYDUARTE JUNIOR**

1a.Parcela: 14/02/2022 a 23/02/2022 (10)

2a.Parcela: 12/07/2022 a 21/07/2022 (10)

3a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023 (10)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(za) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba, 24 de agosto de 2021.

JACIMON SANTOS DA SILVA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Piracicaba

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 25/08/2021, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 63, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 7952717/2021 - PRESI/GABPRES que autorizou a implantação do sistema PJe no Juizado Especial de Presidente Prudente/SP em 03/09/2021 e diante da necessidade de realizar várias atividades no sistema SISJEF antes da migração para o novo sistema processual.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas das férias anteriormente marcadas da servidora **Luciana Alves Biazoli Tonet Robert**, RF 5711, conforme Portaria nº 39/2021 (doc. 7487015):

- **De** 27.09.2021 a 08.10.2021 e de 31.01.2022 a 07/02/2022;

- **Para** 31/01/2022 a 19/02/2022;

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela das férias anteriormente marcadas do servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, RF 5664, conforme Portaria nº 14/2020 (doc. 6047251):

- **De** 08/09/2021 a 24/09/2021;

- **Para** 04/10/2021 a 20/10/2021;

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas das férias anteriormente marcadas da servidora **Virginia de Alessio Ferreira**, Técnica Judiciária, RF 6294, conforme Portaria nº 42/2021 (doc. 7512405):

- De 27/08/2021 a 03/09/2021, 27/09/2021 a 08/10/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021;
- Para 20/09/2021 a 01/10/2021, 03/11/2021 a 12/11/2021 e 21/01/2022 a 28/01/2022;

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela das férias anteriormente marcadas da servidora **Carolina Decco D'Arce Rosati**, Técnica Judiciária, RF 6535, conforme Portaria nº 60/2021 (doc. 7929506):

- De 16/09/2021 a 01/10/2021;
- Para 30/09/2021 a 15/10/2021;

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 23/08/2021, a 2ª parcela das férias anteriormente marcadas de 16/08/2021 a 25/08/2021 referente à servidora **Márcia Eiko Sato**, Técnica Judiciária, RF 5815, ficando a fruição de 03 (três) dias remanescentes para o período de 20/10/2021 a 22/10/2021, bem como **ALTERAR** a 3ª parcela das suas férias anteriormente marcadas de 18/10/2021 a 27/10/2021, conforme Portaria nº 14/2020 (doc. 6047251), para 08/11/2021 a 17/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 25/08/2021, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 7ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-07VNº 44, DE 15 DE AGOSTO DE 2021.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que a(o) servidor(a) **FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA**, RF 8220, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisor de Expedientes (FC 5), esteve em férias no período de **12/07/2021 a 21/07/2021**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALEXANDRE BEN AMYSCHÖN**, RF 3144, Técnico Judiciário, para substituí-lo(a) no referido período

**CONSIDERANDO** que a(o) servidor(a) **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Oficial de Gabinete, esteve em férias no período de **12/07/2021 a 30/07/2021**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOARA RODRIGUES FERREIRA**, RF 8308, Técnica Judiciária, para substituí-lo(a) no referido período;

**CONSIDERANDO** que a(o) servidor(a) **CARLA GLEIZE PACHECO FROIO**, RF 6175, Técnica Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria, esteve em férias no período de **02/08/2021 a 10/08/2021**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, Analista Judiciário, para substituí-lo(a) no referido período;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-SUMANº 36, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 14/2019 e 17/2020;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o 1º período de férias do servidor **ALAN RODRIGUES DA SILVA - RF 7697** e o 1º período de férias do servidor **PEDRO LUIZ CRISCI - RF 7701**, conforme segue:

**Onde se lê:**

**RF 7697 - ALAN RODRIGUES DA SILVA**

1º Período: 05/09/2021 a 04/10/2021

**RF 7701 - PEDRO LUIZ CRISCI**

1º Período: 13/10/2021 a 29/10/2021

**Leia-se:**

**RF 7697 - ALAN RODRIGUES DA SILVA**

1º Período: 20/11/2021 a 19/12/2021

**RF 7701 - PEDRO LUIZ CRISCI**

1º Período: 01/12/2021 a 17/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 24/08/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJCP-SUMANº 37, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**- PLANTÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 -**

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 01/2020 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>DIA(S)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>1</b>	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
<b>2</b>	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>3</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
<b>4 e 5</b>	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
<b>6 e 7</b>	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
<b>8</b>	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531

9	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
10	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
11 e 12	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	ERISTON DE GOES 7607
13	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
14	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
15	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
16	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	ERISTON DE GOES 7607
17	ERISTON DE GOES 7607	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
18 e 19	ERISTON DE GOES 7607	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
20	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
21	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
22	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
23	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
24	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
25 e 26	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
27	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
28	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
29	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
30	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 25/08/2021, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA SJCP-04VNº 60, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**ADOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **FERNANDO TOGASHI**, RF 5126, Diretor de Secretaria – CJ-03, gozou férias no período de 01 a 08/07/2021;

**RESOLVE** designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-lo neste período;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA**, RF 4003, Supervisora de feitos da Fazenda Nacional, gozou férias no período de 12 a 23/07/2021;

**RESOLVE** designar a servidora **BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS**, RF 7514, para substituí-la neste período;

**CONSIDERANDO** que o servidor **CLÁUDIO CESAR MORENO**, RF 2465, Supervisor de Expedientes e Editais, gozou férias no período de 20/7 a 06/08/2021;

**RESOLVE** designar o servidor **OSVALDO DE GOUVEA TOBIAS CRASOVICH**, RF 7512, para substituí-lo no período de 20 a 27/07/2021 e;

**RESOLVE** designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-lo no período de 28/07 a 06/08/2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, Supervisora de feitos da Fazenda Nacional, este em licença no período de 26/06 a 09/07/2021;

**RESOLVE** designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-la no período de 26/06 a 30/06 e no dia 09/07/2021;

**RESOLVE** designar a servidora **FABÍOLLA LABELLE ORNELAS CANEDO**, RF 6183, para substituí-la no período de 01/07 a 08/07/2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 24/08/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **PORTARIA SORO-SUMANº 45, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

**CONSIDERANDO** que o servidor Paulo Cesar Moreira, RF 4471, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, compensou Prestação de Serviços Eleitorais no dia 20 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **BRENO COSTA BATHAUS**, RF 8343, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SORO-SUMANº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF (documento 7956745),

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria SORO-SUMANº 42, para constar:

- ONDE SE LÊ: "...**INTERROMPER** a partir de 09/09/2021 por absoluta necessidade de serviço, o período de férias constante na Portaria nº 15/2020, do servidor **BRENO COSTA BATHAUS**, RF 8343, referente ao exercício de 2021 para os períodos de 08/09/2021 a 16/09/2021 (10 dias), de 08/12/2021 a 17/12/2021 (10 dias) e de 04/04/2022 a 13/04/2022 (10 dias), para fruição no período de 09/12/2021 a 17/12/2021 (09 dias), de 07/01/2022 a 16/01/2022 (10 dias) e de 04/04/2022 a 13/04/2022 (10 dias)."

-LEIA-SE: "...**INTERROMPER** a partir de 09/09/2021 por absoluta necessidade de serviço, o período de férias constante na Portaria nº 15/2020, do servidor **BRENO COSTA BATHAUS**, RF 8343, referente ao exercício de 2021 para os períodos de 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias), de 08/12/2021 a 17/12/2021 (10 dias) e de 04/04/2022 a 13/04/2022 (10 dias), para fruição no período de 09/12/2021 a 17/12/2021 (09 dias), de 07/01/2022 a 16/01/2022 (10 dias) e de 04/04/2022 a 13/04/2022 (10 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASORO-SUMANº 46, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **SETEMBRO de 2021**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	16	Nelson Escher (dia útil)
02	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	17	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
03	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	18	Ana Maria Alquati (sábado)
04	Nelson Escher (sábado)	19	Ana Maria Alquati (domingo)
05	Nelson Escher (domingo)	20	Renata Callas (dia útil)
06	Nelson Escher (feriado)	21	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
07	Nelson Escher (feriado)	22	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)
08	Ana Maria Alquati (dia útil)	23	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
09	Breno Costa Bathaus (feriado)	24	Ana Maria Alquati (dia útil)
10	Breno Costa Bathaus (dia útil)	25	Benedita Araci Ferreira Rocha (sábado)
11	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)	26	Benedita Araci Ferreira Rocha (domingo)
12	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)	27	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)
13	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	28	Breno Costa Bathaus (dia útil)
14	Luiz Antonio Silva (dia útil)	29	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
15	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)	30	Luiz Antonio Silva (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-TR-SETR Nº 568, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Altera férias de servidor.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016934-66.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR** as férias da servidora MAYRA TADAIESKI MESSER, R.F. 6117, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 18.10.2021 a 28.10.2021 para 07.12.2021 a 17.12.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 24/08/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA LINS-01VNº 52, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Alteração de férias (retificação da Portaria 50 - 7948563),

A DOUTORA CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI 0020621-51.2020.4.03.8001;

**RESOLVE:**

**1. RETIFICAR A PORTARIA 50 (7948563), alterando** as férias do servidor MARCOS REGINALDO MANZANO, RF 8325, conforme segue:

a) 2ª parcela: De 01/08/2023 a 10/08/2023

Para:

31/07/2023 a 10/08/2023

b) 3ª parcela: De 11/12/2023 a 19/12/2023

Para:

11/12/2023 a 18/12/2023

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### OFÍCIO - Nº 7 - BARU-DSUJ

Barueri, 24 de agosto 2021.

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

Cumprimentando-o, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência pedido de adoção de providências tendentes a:

INDICAR, a partir de 01/09/2021, o servidor **WILSON ROBERTO VERTELO**, **RF893**, Técnico Judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Barueri, para a função comissionada FC-4, Assistente I, Setor de Apoio à Microinformática, do Núcleo de Apoio Regional de Barueri;

Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 7, combinada com o Enunciado Administrativo nº 1, ambos do E. Conselho Nacional de Justiça, informo não possuir qualquer grau de parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com o referido servidor.

Ao tempo em que agradeço em antecipação, renovo, ao ensejo, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

**SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**  
**JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Doutor MARCIO FERRO CATAPANI**

MD Juiz Federal Diretor do Foro

da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-CECON Nº 5, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Aprova escala de férias dos servidores lotados na Seção de Apoio à Conciliação da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS, para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) Seção de Apoio à Conciliação, como segue:

5869 VIVIANE SATICO ITO

1a. Parcela: 07/02/2022 à 11/02/2022 - 05 dias

2a. Parcela: 28/03/2022 à 12/04/2022 - 16 dias

3a. Parcela: 08/09/2022 à 16/09/2022 - 09 dias

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**Art. 2º** - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Coordenadora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri**, em 24/08/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

## 6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIASP-EF-06VNº 33, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

CONSIDERANDO o empenho demonstrado no preparo da digitalização do acervo; a diligência na prestação de serviço ao jurisdicionado e atendimento ao público em geral;

CONSIDERANDO os bons resultados verificados nos períodos de inspeção e correção;

CONSIDERANDO o excepcional espírito público demonstrado durante a contingência do período de pandemia;

RESOLVE

**ELOGIAR**, para as devidas anotações em seus registros e assentamentos funcionais, os servidores a seguir relacionados:

Adriana Cristina de Matos, Analista Judiciária, RF 7916

Cláudio Baptista Duarte, Técnico Judiciário, RF 4326

Georgina de Santana Farias Santos Moraes, Analista Judiciária, RF 7424

Ivo Hofmann Francisco Alves, Analista Judiciário, RF 8513

José Ricardo dos Santos, Agente de Segurança, RF 6072

Lucila Marie Kato Fujita, Analista Judiciária, RF 5566

Marcelo Tadeu Ramos da Silva, Técnico Judiciário, RF 3771

Maria Carolina Melo Silva, Técnica Judiciária, RF 7606

Nadir Correia de Moraes, Técnica Judiciária, RF 6057

Noêmia Gomes de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 4064

Rosane Dantas de Britto, Técnica Judiciária, RF 2906

Sandra Giancoli Vitelo, Técnica Judiciária, RF 3529

Sílvia Regina Mastrocola, Técnica Judiciária, RF 978

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494066200953403

### PORTARIASP-EF-06VNº 36, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, Juiz Federal Titular da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria SP-EF-06V nº 35, de 13 de agosto de 2021 para, onde se lê “20 a 22 de outubro de 2021” passe a constar “19 a 22 de outubro de 2021”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494066200953403

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-01VNº 88, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora MAITE PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, Oficiala de Gabinete, no período de 26/08/2021, estará em compensação de horas, devidamente registrado no E-GP;

**CONSIDERANDO** que a servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 25/08/2021 a 26/08/2021, estará em compensação de horas, devidamente registradas no E-GP;

#### **RESOLVE:**

- a) **DESIGNAR** o servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, para substituir a servidora MAITE PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC 05), de 26/08/2021;
- b) **DESIGNAR** o servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA, RF 7511 para substituir a servidora JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, RF 7562, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 25/08/2021 a 26/08/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Botta, Analista Judiciário**, em 24/08/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 7962052/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001849-03.2021.4.03.8002

Documento nº 7962052

Nos termos da [Leirº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	NOME	INÍCIO	FINAL	%CONCEDIDO	%TOTALATIVO
3727	Márcio Massayoshi Toyota	20/05/2021	19/05/2025	1	2
4188	Luciano Nunes de Matos	13/06/2021	14/09/2023	1	3
4191	Carla Faneco Bigatão	15/06/2021	09/12/2023	3	3
4963	Tatiane Medeiros Horn Cortada	23/05/2021	22/05/2025	1	2
5107	Valéria Gonçalves de Brito	09/06/2021	26/05/2025	1	3
6932	Ana Priscila Moraes Sandim Bilati	29/05/2021	12/08/2024	1	3

7406	Henrique Guedes Barbosa	25/05/2021	20/05/2025	1	3
7416	Ana Paula Brito de Jesus	13/06/2021	01/12/2023	1	2

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/08/2021, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7962779/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE**

Processo SEI nº 0001852-55.2021.4.03.8002

Documento nº 7962779

Nos termos da [Leirº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

**Tabela 1**

RF	NOME	INÍCIO	FINAL	%CONCEDIDO	%TOTALATIVO
2069	Valdeci Eurames Barbosa	19/07/2021	21/04/2024	1	1
2069	Valdeci Eurames Barbosa	19/07/2021	09/07/2025	1	2
6226	Henrique Yuichi Komatsu	12/07/2021	09/12/2022	1	2
6226	Henrique Yuichi Komatsu	16/07/2021	10/03/2023	1	3
7416	Ana Paula Brito de Jesus	16/07/2021	20/04/2025	1	3
7470	Mario Sergio Nogari Cuellis	01/07/2021	12/03/2024	1	3
7478	Edwilson Borges de Almeida	19/07/2021	22/06/2025	1	2

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/08/2021, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-SUDE Nº 38, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre os critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores - PIE na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 176, de 18 de julho de 2008, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, alterada pelas Resoluções nºs 190/2009, 14/2009 e 304/2019, que instituiu o Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** o previsto no §3º do Art. 5º da mencionada Resolução, que atribui aos Diretores dos Foros a definição dos critérios para a distribuição de bolsas de estudos aos servidores no âmbito das Seções Judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores - PIE na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A distribuição das bolsas será realizada por área de concentração das atividades fim e meio, na proporção dos respectivos quadros de lotação.

Parágrafo único. Para efeito do caput, consideram-se área fim as Varas, os Juizados Especiais Federais, as Turmas Recursais e os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal, compondo a área meio todas as demais unidades.

Art. 3º Para o Programa, será reservado o mínimo de 10% e o máximo de 30% do orçamento geral de capacitação destinado à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a ser definido pela Direção do Foro em cada exercício financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§1º O total de bolsas será definido em razão da disponibilidade orçamentária de que trata o caput, limitado a 15% do quadro de pessoal.

§2º Havendo mais servidores interessados nas bolsas do que o oferecido, a área de gestão de pessoas poderá propor à Direção do Foro a distribuição do orçamento reservado, de modo a alcançar o maior número possível de beneficiados, respeitados os critérios acima estabelecidos.

§3º A concessão de bolsas para os cursos será para o exercício corrente do processo seletivo, ficando sujeitas à renovação, conforme dotação orçamentária do exercício seguinte, as bolsas para os cursos que ultrapassarem o período de 1 (um) exercício.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DFORMS 17, de 26 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 24/08/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CPGR-SUDE Nº 39, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a reserva orçamentária e a abertura de inscrições para o Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2021.

O MM. Juiz Federal, Dr. **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Programa de Incentivo à Especialização - PIE, regulamentado pela Resolução PRES/TRF3R nº 176, de 18 de julho 2008 e alterada pelas Resoluções nº 190, de 17 de fevereiro de 2009, e nº 214, de 24 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 38, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao PIE na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Reservar 15% (dez por cento) do orçamento geral de capacitação destinado a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2021, para o Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2021.

Art. 2º. Abrir processo seletivo do ano de 2021 para concessão de bolsas de custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios de concessão de bolsa de estudo estabelecidos nas Resoluções e Portaria supracitadas.

Art. 3º. Divulgar o cronograma e o procedimento para participação, conforme o Anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 24/08/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO

#### PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - PIE 2021 SJMS CRONOGRAMA

Fases	Período
Inscrição no processo seletivo	15//09 a 30/09/2021
Divulgação da lista de candidatos habilitados	04/10/2021
Recebimento de recursos interpostos	05/10/2021
Análise de recursos interpostos	06 a 13/10/2021
Divulgação de candidatos habilitados após recursos	14/10/2021
Divulgação da lista de candidatos classificados após seleção	18/10/2021
Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos Recibos pelos servidores classificados para Reembolso	19 e 20/10/2021

A inscrição será realizada mediante preenchimento e entrega eletrônica do formulário "**Ficha de Inscrição PIE**", disponível na *Intranet*, na Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

1) Declaração da Instituição de Ensino contendo:

- a) regularidade de matrícula do aluno no curso;
- b) nome do curso;
- c) carga horária total do curso;
- d) período inicial e final do curso;
- e) custo total;

f) forma de pagamento com a descrição do número de parcelas, valor e mês correspondente de cada uma, **restrito ao exercício de 2021**, conforme **exemplo** abaixo:

*Forma de pagamento: pagamento mensal via boleto bancário, com vencimento até dia 05 do mês correspondente.*

MATRÍCULA E PARCELA DE* (MÊS/2021)	PARCELAS			
	MÊS/2021	MÊS/2021	MÊS/2021	MÊS/2021
R\$.xxxx	R\$.xxx	R\$.xxx	R\$.xxx	R\$.xxx

\* caso a matrícula for cobrada em separado da mensalidade, deve vir discriminada separadamente em outra coluna da tabela.

- g) credenciamento da instituição e do curso junto ao MEC/CNE;
- h) horário do curso;
- i) sistema de avaliação;
- j) conteúdo programático.
- 2) cópia do contrato com a instituição de ensino;
- 3) comprovante de pagamento de parcela, em que conste:
  - a) nome e CPF do servidor beneficiário;
  - b) nome e CNPJ da instituição de ensino;
  - c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

Os dados das alíneas “c” a “j” do item 1, bem como a tabela de valores com a descrição pomenorizada, poderão ser anexados à declaração pelo candidato caso não constem na declaração da instituição.

Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados **somente pelo SEI** para Seção de Capacitação e Desenvolvimento de RH – SUDE. As cópias digitalizadas deverão ser conferidas com o original pelo superior hierárquico, no próprio SEI, mediante certidão.

**Não serão recebidas inscrições impressas, que estejam fora do prazo determinado no cronograma ou sem a documentação solicitada.**

Informações e documentações complementares poderão ser solicitadas, caso necessário. A falta da apresentação da documentação em qualquer fase implicará na exclusão do processo seletivo.

**Devem ser observados os seguintes requisitos para habilitação no processo:**

- a) Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;
- b) Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei n.º 8.112/90;
- c) Mínimo de três (3) anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou cinco (5) anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;
- d) Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade com as normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;
- e) Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;
- f) Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.

Para melhor organização de atendimentos, mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [admms-sude@trf3.jus.br](mailto:admms-sude@trf3.jus.br), com o assunto “**PIE 2021 SJMS**”.

## 1A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-01VNº 29, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca servidores da 1ª Vara da Subseção de Campo Grande/MS para o PLANTÃO JUDICIÁRIO (10 a 24 de setembro de 2021)

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária da Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 11, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2020, com suas posteriores prorrogações, do Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região; e,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias NUAJ-MS nº 17, de 22 de junho de 2021, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **10/09/2021 (a partir das 18 horas) a 24/09/2021 (até às 18 horas)**, os servidores abaixo indicados:

**Período de 10/09/2021 (a partir das 18:00 horas) a 17/09/2021 (até as 18:00 horas):**

1. ISAUARA RODRIGUES AUGUSTO, técnico judiciário, RF 3383;
2. GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, Analista Judiciário, RF 7386.

**Período de 17/09/2021 (a partir das 18:00 horas) a 24/09/2021 (até as 18:00 horas):**

- 1. RODRIGO SOARES DE MACEDO**, técnico judiciário, RF 6918;
- 2. ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, técnico judiciário, RF 4701.

**II - DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10 de 03 de julho de 2020. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 e pelo e-mail [cgrande-plantao@trf3.jus.br](mailto:cgrande-plantao@trf3.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.